



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0431/94

Dispõe sobre autorização que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular para a construção de dois banheiros na área de terras pertencentes à Viação Águia Branca, situada nesta cidade e utilizada pela Municipalidade para o viveiro de mudas, bem como de um banheiro público no Distrito de Acioli, para atender solicitação da comunidade local.

Art. 2º - Dos valores utilizados fica o Executivo Municipal obrigado a prestar contas à Câmara Municipal, tão logo sejam concluídas as obras a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 28 dias do mês de março de 1994.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 28 de março de 1994.

João Batista Ruy

Secretário Municipal de Administração